

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO N° 86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam alterados os níveis iniciais das seguintes funções: Oficial Legislativo, para o nível 16, com o vencimento mensal de ₩ 60 000 (sessenta mil cruzeiros); Mensageiro, para o nível 7, com o vencimento mensal de ₩ 38 000 (trinta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º) - Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal de Miguel Pereira, um cargo de Datilógrafo, nível 8.

Art. 3º) - A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de fevereiro de 1965.

Luiz Ramos da Costa
Luiz Ramos da Costa
- Presidente -